

**DECRETO Nº 2.472, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS.”

**ROQUE NORMELIO HOFFMANN**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixada a tarifa para o serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por passageiro e por viagem.

**Art. 2º** As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir da 0(zero) hora do dia 30 de dezembro de 2.016, revogando especialmente o Decreto n.º 2.364, de 07 de janeiro de 2.016.

Araçariguama, 27 de dezembro de 2016.



**ROQUE NORMELIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.



**JOÃO DE CASTRO ANDRADE NETO**  
Secretário de Governo